

Abrantes

Artigo 2º: As despesas constantes da execução da artigo 1º, comarca perante de despesas própria incluída no orçamento de 1963.

Artigo 3º: Revogam-se os disporições em contrário, entendo esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem competem e execução desta lei, portarem que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 31 de outubro de 1962.

LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, Antônio Abrantes,
secretário da Prefeitura. Traduzido dos seguintes do original por
mim Antônio Abrantes em 16-11-62

LEI N° 163

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

A câmara municipal de Dores do Turvo deanta e eu venciono a seguinte lei:
Artigo 1º: Tira o poder executivo autorizado a despende a importância de ~~R\$ 60.000,00~~ (sessenta mil cruzeiros), para construção de prédios escolares rurais em lugares de maior necessidade.

Artigo 2º: As despesas decorrentes do artigo anterior comarca perante de despesas própria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3º: Revogam-se as disporições em contrário, entendo esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem competem e execução desta lei, portarem que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 31 de outubro de 1962.

LUIZ DA ROCHA BASTOS FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, Antônio Abrantes,
secretário da Prefeitura. Traduzido dos seguintes do original por
mim Antônio Abrantes em 16-11-62

LEI N° 164

AUTORIZA A CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

A câmara municipal de Dores do Turvo deanta e eu venciono a seguinte lei:

A ciama, Antigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a despende ate a importânia de 918.000.000,00 (cem mil euzeiros) para conservação de veículos.

Antigo 2º: As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta de dotação propria incluída no orçamento para 1963.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário entendas esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 31 de outubro de 1962.

~~Floriano~~ Antônio Alvaro,
Lote da Rocha Bastos Filho - PREFEITO MUNICIPAL, secretário da Prefeitura. Traduzido fielmente por mim Antônio Alvaro 16.11.62.

LEI N° 165

HUTORIZA DESPESAS COM SAÚDE PÚBLICA

Artigo 1º: A ciama municipal de Dores do Turvo, decreta e em razão da seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o poder executivo autorizado a despende ate a importânia de 9848.000,00 (quarenta e oito mil euzeiros), com despesas com medicos, e 200.000,00 (cem mil euzeiros), com remédios para a polícia do município.

Artigo 2º: As despesas constantes do artigo 1º correrão por conta de dotação propria incluída no orçamento para 1963.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo 31 de outubro de 1962.

~~Floriano~~ Antônio Alvaro,
Lote da Rocha Bastos Filho - PREFEITO MUNICIPAL, secretário da Prefeitura. Traduzido fielmente do original por mim Antônio Alvaro em 16.11.62

LEI N° 166

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1963.

A ciama municipal de Dores do Turvo decreta e em razão da seguinte lei: